



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9463, DE 2018, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A DESESTATIZAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS E ALTERA A LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002, A LEI Nº 9.991, DE 24 DE JULHO DE 2000, E A LEI Nº 5.899, DE 5 DE JULHO DE 1973".

PROJETO DE LEI Nº 9.463/2018

EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado RÔMULO GOUVEIA).

Acrescenta dispositivo ao PL nº 9463, de 2018, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973".

Acrescente-se, onde couber, ao Projeto de Lei 9463/2018 os seguintes dispositivos:

Art. xxº Ficam mantidos o objeto e as finalidades do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL, que passa a denominar-se Centro Nacional de Pesquisas de Energia Elétrica –



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CEPEL, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, como colaborador institucional do Setor Elétrico Nacional, no desenvolvimento de pesquisas, inovação, qualificação e capacitação nas áreas de otimização, planejamento e operação, eficiência e segurança energética, energia renovável, desenvolvimento tecnológico, ensaios, serviços tecnológicos e as demais áreas definidas pelo Poder Executivo.

§ 1º Os titulares de concessão, permissão, e autorização de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica terão direito de integrar o quadro associativo do Centro Nacional de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL.

Art. xxº A estrutura organizacional do Centro Nacional de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL contará com os seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho de Administração;
- III- Conselho Fiscal;
- IV- Diretoria.

§ 1º A Diretoria será composta por profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, dos quais um Diretor Geral é indicado pelo Ministério de Minas e Energia e até três Diretores são eleitos pela Assembleia Geral, na forma do Estatuto.

§2º O Conselho de Administração e a Assembleia Geral terão a participação dos membros associados, representantes do Ministério de Minas e Energia, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e ANEEL, na forma do Estatuto.

Dê-se ao artigo 13º do Projeto de lei nº 9463, de 2018 a seguinte redação:

Art.13. A Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º -.....
.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

I- 20% (vinte por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991;

IV- 20% (vinte por cento) para o suporte e desenvolvimento do Centro Nacional de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL, na execução de carteiras de projetos em PD&I, cabendo à ANEEL fixar diretrizes gerais.

“Art. 5º-A.
.....

§ 6º Os recursos previstos na alínea “b” do inciso I do caput do art. 5º serão depositados pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica na conta corrente Procel, administrada pelo Poder Executivo e fiscalizada pela Aneel, conforme regulamento.” (NR)

Suprima-se o inciso VII do Art.3º do Projeto de Lei nº 9463, de 2018.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL foi criado em 28.12.1973, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do art. 1º do seu Estatuto; tendo como “sócios, membros fundadores”, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS; Furnas Centrais Elétricas S.A.; a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. – Chesf; a Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. – ELETROSUL e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE (art 3º), que contribuíram na formação do patrimônio inicial da sociedade e passaram, de então em diante, a efetuar as contribuições institucionais.

Na Exposição de Motivos nº 416, de 12.08.1971, do Ministro das Minas e Energia, à época, ao então Presidente da República, que a aprovou (DOU de 25.08.1971, páginas 6825 e 6826), estão expressos os dois fundamentos da constituição do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CEPEL, dentro do objetivo de “criar as bases de um processo de desenvolvimento tecnológico capaz de adquirir, progressivamente, força criadora e energia suficiente para atingir e manter relativa autonomia” (a) “as empresas vinculadas ao Ministério das Minas e Energia” tinham “condições de trazer significativa contribuição para o processo de desenvolvimento tecnológico em exame”; de modo que as empresas de economia mista, que já tenham “atingido de forma sustentada, elevado nível de rentabilidade” liderassem o processo, com a instalação de centro da espécie; e (b) a independência desse, como condição imprescindível para que mantenha as características de eficiência e de objetividade; solução que encontrava apoio na legislação específica de “empresas vinculadas ao Ministério das Minas e Energia”, que previa a “destinação de recursos às atividades de pesquisa e investigação ou à formação de pessoal técnico especializado necessário às respectivas atividades”.

Em consonância com estes fundamentos e objetivo, o CEPEL não apenas exerce o papel de executor central da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Sistema ELETROBRAS. Tem também uma atuação de ainda maior abrangência, como entidade “que tem como objetivo promover uma infraestrutura científica e de pesquisa, visando ao desenvolvimento, no país, de avançada tecnologia no campo dos equipamentos e sistemas elétricos”, conforme reza o art. 1º de seu Estatuto.

No âmbito constitucional, como instituição cuja atuação se desenvolve no setor da Ciência e da Tecnologia, o CEPEL se insere no plano da Ordem Social (previsto no Título VIII da Constituição da República Federativa do Brasil), contexto este em que ações do poder público e da sociedade convergem, e se complementam; os fins sociais do CEPEL, portanto, o enquadram como instituição colaboradora do Poder Público, preservando-se a sua natureza jurídica associativo-privada.

Assim, como colaborador institucionalizado do Sistema Elétrico Nacional, a atividade do CEPEL o coloca numa posição, não de mero prestador de serviço, mas como exercente de papel de interesse do Estado Brasileiro e da Sociedade. Destarte, a razão de ser do CEPEL, sob a inspiração da mencionada Exposição de Motivos datada de 1971, e que recebeu a chancela da Chefia da Nação, é contar o Brasil com um CENTRO DE EXCELENCIA - com



independência técnica e isenção, em matéria de pesquisa e desenvolvimento, no próprio núcleo do Setor Elétrico Nacional. É instituição especializada, fundamental para esse setor estratégico, como polo irradiador de conhecimento e soluções.

Por sua abrangência, os beneficiários da sua atuação transcendem o Sistema ELETROBRAS. Incluem os ministérios de Minas e Energia e Ciência e Tecnologia e Inovação, e entidades setoriais, como a Empresa de Pesquisa Energética, o Operador Nacional do Sistema Elétrico, a Câmara de Comercialização de energia Elétrica e a Agência Nacional de Energia Elétrica, Universidades, além de concessionárias e fabricantes de equipamentos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Neste cenário, e considerando a crescente relevância e papel institucional do CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA – CEPEL, é de fundamental importância:

- 1) preservar o CEPEL como um Centro de pesquisa de fronteira do conhecimento, com uma trajetória de mais de 40 anos de pesquisa que efetivamente beneficiaram o sistema elétrico nacional, o progresso econômico e o desenvolvimento científico e tecnológico, cumprindo assim o papel de colaborador do sistema elétrico brasileiro e indiretamente a sociedade em geral;
- 2) proteger o desenvolvimento científico e tecnológico do setor de uma vinculação estrita aos interesses do mercado, de modo a não se afastar do compromisso com interesses de todos do sistema elétrico e da sociedade;
- 3) efetivar o controle sobre a gestão do Centro, através de uma participação paritária entre governo e o setor privado e a fiscalização da ANEEL;
- 4) garantir o aporte de recursos que permitam que os objetivos acima sejam alcançados;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5) manter a autonomia administrativa e de gestão de recursos, dentro de um ambiente transparente e pautado em metas de eficiência;

O CEPEL permeia as várias camadas do Setor Elétrico do país e chega até a sociedade brasileira, conforme abaixo indicado:

- Camadas Setoriais;
- Sistêmicas (SIN - ONS) e Governamentais (MME);
- Empresas de Geração e Transmissão de Energia;
- Empresas de Distribuição de Energia (Regionais, Estaduais);
- Uso Final de Energia, Micro-redes (Locais, Municípios);
- Sociedade.

Ao longo de sua fértil trajetória, que completa mais de 40 anos, o CEPEL vem promovendo resultados de grande relevância e atuando de forma marcante em prol do desenvolvimento do setor elétrico, que, resumidamente, assim podem ser evidenciados:

- O CEPEL dá suporte técnico a importantes Programas e projetos do Governo Federal, como a Luz para Todos, Procel e ReLuz, além de participar da elaboração do Plano Nacional de Energia e dos Planos Decenais de Expansão de Energia. Todos esses programas têm abrangência e benefícios nacionais com impacto direto em cada Estado da federação, principalmente em localidades mais afastadas dos grandes centros urbanos.

- O CEPEL desenvolve projetos e estudos de geração eólica, solar, fotovoltaica, heliotérmica, células a combustível, tecnologias de produção de hidrogênio, supercondutores, sistemas híbridos de geração de energia elétrica, técnicas de avaliação de integridade estrutural e extensão de vida útil e técnicas de proteção contra corrosão, bem como apoio aos programas governamentais de eficiência energética.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Além dos projetos de pesquisa o CEPEL é um importante difusor de conhecimento científico, promove inúmeros cursos, workshops, palestras para transmissão e aprimoramento do conhecimento. Teve participação direta na concepção de expansão de outros centros de pesquisa como o Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação – ITEC, localizado em Rio Branco – Acre. O CEPEL concede bolsas de estudos aos programas de pós-graduação em engenharia, com intuito de formar e manter uma massa crítica de conhecimento científico, fundamental ao permanente desenvolvimento do país, além de oferecer programas de estágio supervisionado. Cabe ressaltar, as importantes parcerias com as Universidades de inúmeros Estados na concepção desses objetivos e cooperação técnica.

- O planejamento da expansão e da operação eletro-energética, de todo o Setor Elétrico brasileiro, são executados ou acompanhados por entidades setoriais, como a EPE, o ONS, a CCEE e a própria ANEEL, utilizando um conjunto de programas computacionais desenvolvidos e mantidos no estado da arte pelo CEPEL, de forma independente, sem interferências externas, há décadas.

- Estes programas e modelos propiciam economias da ordem de bilhões de reais por ano, por meio da utilização coordenada e otimizada dos recursos hidrotérmicos brasileiros, acumulam conhecimentos e trabalhos de muitos anos e sucessivas gerações de pesquisadores e não têm similares em nível nacional ou internacional.

- O Brasil, por meio dos desenvolvimentos feitos pelo CEPEL, é dos poucos países do mundo a dispor de um conjunto completo de programas computacionais de simulação de redes elétricas para estudos de Planejamento da Expansão da transmissão e para a Operação do Sistema Elétrico. Com essas ferramentas computacionais, concebidas e desenvolvidas pelo CEPEL, o Brasil pode planejar a expansão e operar seu Sistema Elétrico com base em um uso intenso de fontes de energia renováveis e limpas.

- Todas as empresas da ELETROBRAS, além de mais de 100 outros clientes, confiam à missão crítica de Operação em Tempo Real de seus sistemas elétricos a um sistema



computacional de grande porte desenvolvido no CEPEL - o SAGE (Sistema Aberto de Gerenciamento de Energia). Este sistema precisa ser continuamente atualizado, como vem sendo, para acompanhar as novas demandas operacionais e a rápida evolução tecnológica dos componentes de um sistema de supervisão e controle: protocolos de comunicação, infraestrutura computacional, sistemas operacionais, entre outros.

- Programas computacionais do CEPEL desenvolvidos para o projeto, otimização e otimização econômica de linhas de transmissão são utilizados pela EPE para balizamento de tecnologias e preços-base em leilões de transmissão do país, bem como pelas concessionárias, para o projeto e estudos associados.

- Com o apoio do MME e da ELETROBRAS, o CEPEL implantou em 1979 e mantém atualizada uma infraestrutura laboratorial complexa e sem similar no país. São laboratórios de baixa e média tensão, na sua Unidade Ilha do Fundão, e de potência, alta e ultra alta tensão, em Adrianópolis. Por meio destes laboratórios, o CEPEL realiza ensaios para homologação de equipamentos adquiridos pelas concessionárias do Setor, reduzindo substancialmente a probabilidade de falhas em serviço. Beneficiam-se, também, desta atividade do CEPEL a indústria nacional e todos os consumidores de energia elétrica, dado que equipamentos mais eficientes e dotados de melhor tecnologia contribuem para a continuidade do serviço e redução das tarifas elétricas. Esta infraestrutura laboratorial também é frequentemente utilizada na parte experimental de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), particularmente voltados à Carteira PI (Projetos Institucionais, desenvolvidos para as empresas ELETROBRAS, em contrapartida aos aportes institucionais) e, desta forma, é um diferencial tecnológico do Centro.

- Com relação às atividades de normatização, cabe destacar a atuação do CEPEL junto aos comitês da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O Centro sempre colaborou nas elaborações de normas e especificações técnicas em diversas áreas. Além da ABNT, o CEPEL colabora com o Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro) desenvolvendo ensaios para certificação de qualidade de diversos equipamentos. O CEPEL é o representante do MME junto à Organização Mundial de Saúde e na Comissão de Normas Intencionais da IEEE, além de representante no CIGRE.

